



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 238/2017



--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, para cumprimento do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado, em reunião de Câmara realizada em 04 de dezembro de 2017, o Tarifário de Água, Saneamento e Serviços e Resíduos Sólidos Urbanos a serem faturados pela ou através da concessionária Be Water, SA. no ano de 2018. -----
Assim passa a constar:

I. TARIFÁRIO DE ÁGUA

I.1. TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA

I.1.1. Utilizadores Domésticos

m³ de água consumida

- | | |
|---|-------------------------|
| a) 1.º escalão (0 a 5 m ³ /mês) | 0,7200 €/m ³ |
| b) 2.º escalão (6 a 15 m ³ /mês) | 1,0289 €/m ³ |
| c) 3.º escalão (16 a 25 m ³ /mês) | 2,0408 €/m ³ |
| d) 4.º escalão (superior a 25m ³ /mês) | 2,5512 €/m ³ |

I.1.2. **Utilizadores não domésticos** 2,0408 €/m³

I.1.3. **Instituições Sem Fins Lucrativos (ISFL)** 0,8132 €/m³

Pág. 1/11



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

I.1.4. Utilizadores domésticos com tarifa "social"

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 15m³/ mês) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (16 a 25m³/ mês) 2,0408 €/m³
- c) 3.º escalão (superior a 25m³/ mês) 2,5512 €/m³

I.2. TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA – FAMÍLIAS NUMEROSAS

I.2.1 Agregados familiares com 5 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 8m³/ mês) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (9 a 15m³/ mês) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ mês) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ mês) 2,5512 €/m³

I.2.2. Agregados familiares com 6 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 11m³/ mês) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (12 a 15m³/ mês) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ mês) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ mês) 2,5512 €/m³

I.2.3. Agregados familiares com 7 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 14m³/ mês) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (15 a 25m³/ mês) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/ mês) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/ mês) 2,5512 €/m³



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



I.2.4. Agregados familiares com 8 elementos:

m³ de água consumida

- | | |
|--|-------------------------|
| a) 1.º escalão (0 a 17m ³ / mês) | 0,7200 €/m ³ |
| b) 2.º escalão (18 a 25m ³ / mês) | 1,0289 €/m ³ |
| c) 3.º escalão (26 a 35m ³ / mês..... | 2,0408 €/m ³ |
| d) 4.º escalão (superior a 35m ³ / mês) | 2,5512 €/m ³ |

Para agregados familiares superiores a 8 elementos os escalões serão definidos pela Entidade Gestora, tendo por base a mesma metodologia.

I.3. TARIFA FIXA DE ÁGUA

I.3.1. Utilizadores Domésticos e ISFL (Instituições Sem Fins Lucrativos)

- a) Para contadores com calibre X (X corresponde ao calibre do contador expresso em mm):
- | | |
|-------------------------------|----------------|
| a.1) $X \leq 25$ | 4,7502 €/mês |
| a.2) $25 < X \leq 30$ | 19,2382 €/mês |
| a.3) $30 < X \leq 50$ | 40,4000 €/mês |
| a.4) $50 < X \leq 100$ | 109,8881 €/mês |
| a.5) $100 < X \leq 300$ | 164,8323 €/mês |
- b) Utilizadores domésticos com tarifa "social" Isento

I.3.2. Utilizadores não domésticos

- a) Para contadores com calibre X (X corresponde ao calibre do contador expresso em mm):
- | | |
|-----------------------------|---------------|
| a.1) $X \leq 20$ | 14,2505 €/mês |
| a.2) $20 < X \leq 30$ | 19,2382 €/mês |

Pág. 3/11



X

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a.3)	$30 < X \leq 50$	40,4000 €/mês
a.4)	$50 < X \leq 100$	109,8881 €/mês
a.5)	$100 < X \leq 300$	164,8323 €/mês

I.4. OUTRAS TARIFAS APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

I.4.1.	Atraso de pagamento	3,4281 €
I.4.2.	Interrupção do serviço	13,8870 €
I.4.3.	Restabelecimento do serviço após interrupção simples	13,8870 €
I.4.4.	Restabelecimento do serviço após interrupção com bloqueador	41,2045 €
I.4.5.	Restabelecimento do serviço após interrupção com 2.º bloqueador	77,8315 €
I.4.6.	Restabelecimento do serviço após anulação de ramal	426,2971 €
I.4.7.	Restabelecimento do serviço após deteção de ligação clandestina	615,3217 €
I.4.8.	Contador desaparecido ou danificado	47,0856 €
I.4.9.	Deslocação	13,8870 €
I.4.10.	Suspensão e reinício do serviço a pedido do utilizador	86,1702 €
I.4.11.	Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador	64,1950 €
I.4.12.	Encargos de envio de correspondência com registo simples	valor CTT
I.4.13.	Ligação temporária	Sujeito a orçamento
I.4.14.	Ampliações de rede	Sujeito a orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

X

- I.4.15. Desinfeção de redes de loteamento e ampliações de rede Sujeito a orçamento
- I.4.16. Análises de água Sujeito a orçamento
- I.4.17. Detecção de fugas Sujeito a orçamento
- I.4.18. Reparações no sistema predial de água Sujeito a orçamento
- I.4.19. Outros serviços a pedido do utilizador Sujeito a orçamento

I.5. RAMAIS DE ÁGUA

- I.5.1. Com comprimento até 20 metros (inclusive) Isento (*)
- I.5.2. Por metro linear adicional (acima de 20 metros) 48,1465 €/m

(*) Com exceção de RAMAIS que não sejam para utilização doméstica ou cuja execução não seja da responsabilidade da Entidade Gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no Licenciamento Urbanístico (Recomendação IRAR n.º 1/2009 – ponto 3.3.1 e 1.5). Nestes casos, se for solicitada à E.G. a execução, os trabalhos serão sujeitos a ORÇAMENTO.

É também condição essencial para a isenção a existência de licença de construção ou habitação válida.

I.6. LIGAÇÕES

- I.6.1. Moradias ou edifício de uma única atividade Isento
- I.6.2. Loteamentos, indústrias e outros Sujeito a orçamento

I.7. FISCALIZAÇÕES

- I.7.1. Redes de loteamentos, ampliações de rede e outros 149,2251 €

II. TARIFÁRIO DE SANEAMENTO

É considerado como volume, para efeitos do tarifário de saneamento, o correspondente a 90% do volume de água consumida.

Pág. 5/11



II.1. TARIFA VARIÁVEL DE SANEAMENTO

II.1.1. Utilizadores Domésticos

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 5 m³/mês) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (6 a 15m³/mês) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/mês) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/mês) 1,9027 €/m³

II.1.2. **Utilizadores Não Domésticos** 1,5200 €/m³

II.1.3 **Instituições Sem Fins Lucrativos (ISFL)** 0,7041 €/m³

II.1.4. Utilizadores domésticos com tarifa "social"

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 15m³/mês) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (16 a 25m³/mês) 1,5200 €/m³
- c) 3.º escalão (superior a 25m³/mês) 1,9027 €/m³

II.1.5. Utilizadores da Rede Pública de Saneamento com Captação Própria de Água

- a) Domésticos 6,3139 €/30 dias
- b) Não Domésticos 47,6929 €/30 dias

II.2. TARIFA VARIÁVEL DE SANEAMENTO – FAMÍLIAS NUMEROSAS

II.2.1. Agregados familiares com 5 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 8m³/mês) 0,7041 €/m³



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

✱

- b) 2.º escalão (9 a 15m³/mês) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/mês) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/mês) 1,9027 €/m³

II.2.2. Agregados familiares com 6 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 11m³/mês) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (12 a 15m³/mês) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/mês) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/mês) 1,9027 €/m³

II.2.3. Agregados familiares com 7 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 14m³/mês) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (15 a 25m³/mês) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/mês) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/mês) 1,9027 €/m³

)

II.2.4. Agregados familiares com 8 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 17m³/mês) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (18 a 25m³/mês) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/mês) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/mês) 1,9027 €/m³

Para agregados familiares superiores a 8 elementos, os escalões serão definidos pela Entidade Gestora, tendo por base a mesma metodologia.



II.3. TARIFA FIXA DE SANEAMENTO

- II.3.1. Utilizadores Domésticos e ISFL (Instituições Sem Fins Lucrativos) 4,7663 €/mês**
- II.3.2. Utilizadores Não Domésticos 14,2990 €/mês**
- II.3.3. Utilizadores domésticos com tarifa "social" Isento**
- II.3.4. Utilizadores da Rede Pública de Saneamento com Captação Própria de Água**
- a) Domésticos 4,7663 €/30 dias
- b) Não Domésticos 14,2990 €/30 dias

A Tarifa de Saneamento (parcelas Fixa e Variável) será aplicada a todo e qualquer utente que resida em edificação cujo Sistema Público de Saneamento de Águas Residuais esteja disponível, nos termos do disposto no D.L. n.º 194/2009, de 20/08, Artigo 59.º, n.º 2.

II.5. OUTRAS TARIFAS DE SANEAMENTO

II.5.1. Ramais de Saneamento:

- a) Com comprimento até 20m (inclusive) Isento (*)
- b) Por metro linear adicional (acima de 20 metros) 90,5694 €/ml

(*) Com exceção de RAMAIS que não sejam para utilização doméstica ou cuja execução não seja da responsabilidade da Entidade Gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no Licenciamento Urbanístico (Recomendação IRAR n.º 1/2009 – ponto 3.3.1 e 1.5). Nestes casos, se for solicitada à E.G. a execução, os trabalhos serão sujeitos a ORÇAMENTO.

É também condição essencial para a isenção a existência de licença de construção ou habitação válida.



II.5.2. Ligações:

- a) Moradias ou edifícios de uma única atividade Isento
- b) Loteamentos, indústrias e outros Sujeito a orçamento

II.5.3. Esvaziamento de Fossas (até 10,0 m³):

a) Instalações localizadas em zonas sem rede de saneamento

- a.1) Consumidores domésticos 40,000 €/1.º esvaztº até 10 m³
(subsequentes esvaziamentos 20,00 € por cada 10 m³)
- a.2) Consumidores não domésticos .. 58,6037 €/1.º esvaztº até 10 m³
(subsequentes esvaziamentos 30,00 € por cada 10 m³)

b) Instalações localizadas em zonas com rede

de saneamento 101,2246 €/esvaztº até 10 m³

II.5.4. Fiscalizações:

- a) Redes de loteamentos, ampliações de rede e outros 149,1731 €

II.5.5. Interrupções do serviço 81,3173 €

II.5.6. Restabelecimento do serviço após interrupção 81,3173 €

II.5.7. Restabelecimento do serviço após anulação
de ramal 313,3509 €

II.5.8. Deslocação 50,4189 €

II.5.9. Ampliações de rede Sujeito a orçamento

II.5.10. Desobstrução de coletores Sujeito a orçamento

II.5.11. Reparações no Sistema Predial de
Saneamento Sujeito a orçamento

II.5.12. Outros serviços a pedido do utilizador Sujeito a orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



III TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

III.1. TARIFA NORMAL

Utilizadores Domésticos

III.1.1. **TARIFA FIXA** (a) 3,00 €/mês

III.1.2. **TARIFA VARIÁVEL** 0,33 €/m³ de água consumida

Utilizadores Não Domésticos

III.1.3. **TARIFA FIXA** (a) 6,00 €/mês

III.1.4. **TARIFA VARIÁVEL** 0,99 €/m³ de água consumida

III.2. TARIFA SOCIAL

Utilizadores Domésticos (b)

III.2.1. **TARIFA FIXA** Isento

III.2.2. **TARIFA VARIÁVEL** 0,33 €/m³ de água consumida

Utilizadores Não Domésticos (c)

III.2.3. **TARIFA FIXA** (a) 3,00 €/mês

III.2.4. **TARIFA VARIÁVEL** 0,33 €/ m³ de água consumida

- a) Sendo o mês equivalente a um período de 30 dias.
- b) A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da Segurança Social, em conformidade com o previsto n.º 2 do artigo 22.º do R.T.S.G.R.U., devendo para o efeito fazerem prova em conformidade.
- c) A tarifa social é aplicada a utilizadores não domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 22.º do R.T.S.G.R.U..



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

III.3. OUTRAS TARIFAS

III.3.1. Serviços auxiliares [de acordo com o previsto na alínea p) do n.º 2 do art.º 3.º do R.T.S.G.R.U.] Isento

III.3.2. Utilizadores ligados à rede pública de saneamento com captação própria de água:

Utilizadores Domésticos

- a) Tarifa Fixa (a) 3,00 €/mês
- b) Tarifa Variável (a) 2,655 €/mês

Utilizadores Não Domésticos

- a) Tarifa Fixa (a) 6,00 €/ mês
- b) Tarifa Variável (a) 32,078 €/ mês

a) Sendo o mês equivalente a um período de 30 dias.

--- Aos valores referidos **acresce o IVA** à taxa legal em vigor. -----

--- **As tarifas constantes do presente Edital entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.** -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém onze páginas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

